CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 406/88

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 362. IBIÚNA, 08 DE JULHO DE 1988.

1- Às comissões pertinentes. IB. 26/08/88

Senhor Presidente:

- Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, feita através do Ofício 095/88, datado de 14 de junho p. passado, estamos encaminhando o Projeto de Lei sob o nº 362, desta data, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional no valor de Cz$..... 3.500.000,00 destinado a suplementar a dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal, na parte de pessoal Civil' e Obrigações Patronais.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos' resultantes da redução parcial de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme especificada no artigo 2º do mencionado projeto de lei, cujas dotações , apesar das anulações sofridas, contam com saldos suficientes para atender as despesas previstas para os setores correspondentes, até o final do corrente ano.

Assim sendo, solicitmos seja a presente proposição delibera ao prazo máximo de que trata' o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 406/88
Recebido em 26 de 08 de 1988
Prazo vence em ___ de ___ de 1988
Recebido por ___

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO CÂMARA MUNICIPAL 1º SECRETÁRIO PRESIDENTE

406/88

PROJETO DE LEI Nº 362.

DE 08 DE JULHO DE 1988.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz$.3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1.- Órgão:- PODER LEGISLATIVO.

1.1.- Unidade:- CORPO LEGISLATIVO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 01010012.01	Pessoal Civil.....Cz$.	3.000.000,00
3113 - 01010012.01	Obrigações Patronais.Cz$.	500.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO...	Cz$.3.500.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal:-

5.-Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

5.1.- Unidade:- EXECUÇÃO E CONERVAÇÃO DE OBRAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110 - 03070251.13	Obras e Instalações..	Cz$. 1.300.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO...	Cz$. 1.300.000,00

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.3.- Unidade:- DIFUSÃO CULTURAL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110 - 08462241.09	Obras e Instalações..	Cz$. 2.200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO...	Cz$. 2.200.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$. 3.500.000,00

.....segue.....

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 08 DIA DO MÊS DE JULHO DE 1988.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 406/88 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 26 p. passado.

Certifico mais, foram extraídas fotocópias aos Srs.' Vereadores e nesta data encaminhado às Comissões conforme Despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 29 de agosto de 1988.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

406

PROJETO DE LEI Nº. 406/88

PARECER CONJUNTO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS ' SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVS. PRIVADAS, EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO

Pelo Projeto de Lei nº. 406/88 o Chefe do Executivo está solicitando autorização desta Casa de Leis para a' abertura de um crédito adicional no valor de Cz$ 3.500.000,00- suplementar a verba 1.- PODER LEGISLATIVO, 1.1 CORPO LEGISLATIVO, PESSOAL CIVIL, do orçamento da Câmara.

Para tanto serão anuladas verbas do orçamento vigente da Prefeitura Municipal na mesma importância, cujas dotações encontram-se com recursos suficientes para atender as ' despesas até o final do ano em curso conforme justifica o Sr.' Prefeito em sua Mensagem.

O Projeto é legal e constitucional, nada havendo que possa prejudicar a sua tramitação.

Pela aprovação, é o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1988.

Fausto Toyomi Teshirogi

Presidente - Comissão de Justiça e Redação

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos — Luiz Clemente Machado

José Rolim de Freitas

Presidente - Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: José Gomes RELATOR — Neusa Ferreira de Souza

Neusa Ferreira de Souza

Presidente - Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

Membros José Rolim de Freitas — Benedito Piras Filho

Waldomiro Ferreira de Campos

Presidente - Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1507

REQUERIMENTO

APROVADO

29/08/88

Considerando que os Projetos de Leis nºs. 406 e 407/88 de autoria do Chefe do Executivo solicitam autorização legislativa para suplementar verbas do orçamento vigente da Câmara.

Considerando que a verbas a serem suplementadas são imprescindíveis para o funcionamento desta Casa de Leis no corrente exercício.

Diante do exposto REQUEREMOS À MESA, na forma regimental e tendo em vista o disposto nos artigos 131, 132 e seus ítens, seja colocado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL e incluídos para discussão e votação na presente Ordem do Dia os Projetos em epígrafe.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, aos 29 dias do mês de agosto de 1988.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

1808

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 374/88

Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a ' abrir um crédito adicional na importância de Cz$ 3.500.000,00' (três milhões e quinhentos mil cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1.- Órgão:- PODER LEGISLATIVO.

1.1.- Unidade:- CORPO LEGISLATIVO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 01010012.01	Pessoal Civil.....Cz$	3.000.000,00
3113 - 01010012.01	Obrigações Patronais....Cz$	500.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz$	3.500.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo' anterior será coberto com os recursos provenientes da redução' das seguintes dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal:-

5.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

5.1.- Unidade:- EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110 - 03070251.13	Obras e Instalações.....Cz$	1.300.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz$	1.300.000,00

6.- Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.3.- Unidade:- DIFUSÃO CULTURAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110 - 08462241.09	Obras e Instalações.....Cz$	2.200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz$	2.200.000,00
	TOTAL GERAL.....Cz$	3.500.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL' DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1988.

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI
1º SECRETÁRIO

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 141/88 — Ibiúna, 30 de agosto de 1988.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 374/88, referente ao Projeto de Lei nº. 406/88 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S I A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 406/88 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas, Educação Saúde e Assistência na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.
Certifico mais, o referido Projeto recebeu Requerimento de Urgência Especial para ser incluído na Ordem do Dia da mesma Sessão, sendo que colocado em discussão e votação o Requerimento na Ordem do Dia foi aprovado com o voto contrário do Nobre Vereador Negro Lima.
Certifico finalmente que colocado em discussão e votação foi aprovado o Projeto de Lei nº. 406/88 pela maioria, ausente o Nobre Vereador Negro Lima do Plenário no momento da votação, e em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 374/88, encaminhado pelo Ofício GPC nº. 141/88 da presente data.
Ibiúna, 30 de agosto de 1988.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.